



Nota pública 001/2014 – CONATRAP

São Paulo-SP, 30 de maio de 2014.

O Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CONATRAP)

observa com preocupação e repudia o surgimento de situações típicas de “higienização urbana” em cidades brasileiras.

O CONATRAP considera especialmente graves os efeitos desses processos junto aos (às) profissionais do sexo costumeiramente apresentados como “vulneráveis” ao tráfico de pessoas.

Os agentes responsáveis pela repressão ao tráfico humano devem ser os primeiros a garantir a proteção e a segurança da sociedade e dos direitos dos (as) profissionais do sexo e a manter um ambiente de relação de confiança mútua, tão necessário para o enfrentamento ao tráfico humano.

O CONATRAP recorda que qualquer ação que vise à repressão da exploração sexual e do tráfico de pessoas deve ter em conta a diferença entre condutas tipicamente criminosas em relação a todas as demais atividades laborais lícitas no exercício da prostituição independente, já reconhecidas e regulamentadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego pelo Código Brasileiro de Ocupação nº 5198-05/2002, portaria 397 de 09 de outubro de 2002. Em nenhuma hipótese as ações repressivas podem levar à violação de direitos e da dignidade das populações mais vulneráveis.

Por fim, este **CONATRAP** recomenda a apuração rigorosa das denúncias de agressões, roubos e ataques sexuais durante a operação policial de repressão às prostitutas ocorrida na cidade de Niterói, no dia 23 de maio de 2014, bem como de outras ocorrências da mesma natureza.

PAULO ABRÃO
Presidente CONATRAP